



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 155

de 03 de julho de 1991.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em julho de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º do art. 247 da Lei nº 106, de 26/12/90.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em .... Cr\$ 9.208,00 (nove mil, duzentos e oito cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em julho de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 155 de 03 de julho de 1991.

*Mauro Cezar Esteves da Cunha*  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

*Antonio Vitorino de Souza*  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 1991.

*Manoel Malaguti de Souza Domingues*  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete